CÂMARA DE MONTE BELO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes, aprovou, e seu Presidente, em conformidade com o artigo 21, inciso XIV, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal, **SR. Kleber Antônio Ferreira Boneli**, relativas ao exercício financeiro de 2.024, tendo em vista o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os estudos procedidos pela Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 18 de setembro de 2026.

AMARILDO ELIAS MARTINS
Presidente da Câmara

REGISTRADO E PUBLICADO
Em 18 / 09 / 2026
SECRETARIA DA CÂMARA DE MONTE BELO - MG